

Lei nº 277 de 13 de Janeiro de 1998.

CO TUM. M. 13.01.1998  
MARIJA FICHIERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EX-001100-1 - 10.01.1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR  
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA  
RENI MARLISE RUBENICH ROEHRS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a renovar contrato de locação de prédio de propriedade da senhora Reni Marlise Rubenich Roehrs, localizado na Rua Francisco Casalini nº 31, nesta cidade, destinado às instalações da Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

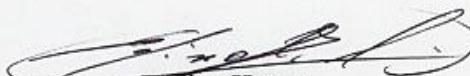
Parágrafo Único - O valor da locação é de R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais.

Art. 2º - O prazo de locação é de 06 (seis) meses a contar de 1º de janeiro de 1998, podendo ser prorrogado, se houver manifestações das partes.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em treze de janeiro de mil novecentos de noventa e oito.

  
Edvino Herter  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Muller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

Rua 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS

C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
CO TUM. LM. 13/01/98

*M. Fischer*

MARLA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 708232100-67

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR  
CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA  
KEM MARLISE RÜBENICH ROBERTS DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.